



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Através dos estudos preliminares será possível analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Informações Básicas do Processo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, sob demanda, de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos (químicos e de serviços de saúde), gerados nas atividades do Serviço Médico Odontológico e dos laboratórios do Departamento Acadêmico de Química do Instituto Federal da Bahia – IFBA/Campus Salvador, incluindo o fornecimento de bombonas em regime de comodato para acondicionamento dos resíduos, sem ônus à Contratante, conforme Termo de Referência.

Nº do Processo: 23279.000944/2026-60

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. De acordo com o Art. 10 da Lei Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a responsabilidade pela gestão dos resíduos sólidos é da unidade geradora. O Instituto Federal da Bahia - IFBA/Campus Salvador, por meio de suas atividades essenciais de ensino, pesquisa e extensão e saúde, gera diversos resíduos, incluindo resíduos químicos e biológicos perigosos. Consequentemente, o Campus deve responsabilizar-se pela correta e ambientalmente adequada destinação final desses materiais, conforme a legislação pertinente.

2.2. Os resíduos químicos perigosos são gerados principalmente durante as aulas práticas e projetos de pesquisa, ensino e extensão realizados nos laboratórios do Departamento Acadêmico de Química (DAQ). Já os resíduos biológicos e perfurocortantes provêm, em sua maioria, do Serviço Médico e Odontológico (SMO), em decorrência do atendimento à comunidade escolar.

2.3. Tais resíduos, dada sua periculosidade, frequentemente necessitam de tratamento específico, como incineração, autoclavagem, coprocessamento ou disposição em aterro controlado. Estas técnicas complexas e regulamentadas somente podem ser executadas por empresas qualificadas, devidamente licenciadas e autorizadas pelos órgãos ambientais competentes.

2.4. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos visa, primordialmente, atender às determinações legais, incluindo as contidas na Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005 e na RDC ANVISA nº 222 de 28 de março de 2018. Essas normas estabelecem diretrizes e regulamentos para o gerenciamento e tratamento de resíduos de serviços de saúde, bem como de outros resíduos que apresentam potencial risco à saúde pública e ao meio ambiente, devido às suas características químicas e biológicas. Adicionalmente, a contratação assegura a conformidade com a ABNT NBR 10.004, que classifica os resíduos sólidos conforme seus potenciais riscos ao meio ambiente e à saúde pública, para que sejam gerenciados adequadamente.

2.5. Em função de suas características peculiares e dos riscos inerentes ao Meio Ambiente e à Saúde Pública, os resíduos perigosos demandam cuidados especiais em todas as fases de seu manejo: acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final.

2.6. É fundamental, ainda, que a empresa contratada forneça equipamentos em regime de comodato, como contêineres e bombonas. Esta providência facilita o correto armazenamento temporário dos resíduos nas instalações do IFBA até sua coleta. A ausência de infraestrutura adequada no Campus para a disponibilização desses equipamentos, somada à natureza perigosa dos materiais, torna o fornecimento por parte da Contratada indispensável para a garantia do descarte seguro e responsável.

2.7. O manejo adequado desses resíduos trará à comunidade acadêmica maior segurança no desempenho de suas atividades, além de garantir a não agressão ao meio ambiente, à saúde pública e às pessoas envolvidas nos processos de ensino/aprendizagem e de atenção à saúde.

2.8. Portanto, a presente contratação de serviços especializados torna-se imprescindível para o IFBA/Campus Salvador, não apenas para o cumprimento rigoroso das exigências da legislação ambiental e de segurança vigentes, mas também para a garantia do adequado gerenciamento dos resíduos perigosos produzidos em suas dependências, protegendo vidas e o meio ambiente.

3. Área Requisitante

3.1. Departamento Acadêmico de Química (DAQ) e Serviço Médico Odontológico (SMO) - Campus de Salvador.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Quanto aos requisitos da contratação, os licitantes devem observar as seguintes disposições:

4.1. Requisitos técnicos:

A prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

1) Abrangência dos Serviços:

A contratada deverá realizar todas as etapas relacionadas ao manejo de resíduos perigosos, incluindo:

- Segregação dos resíduos respeitando a incompatibilidade química;
- Acondicionamento em recipientes adequados;
- Pesagem, coleta e manuseio seguro;
- Transporte em veículos licenciados;
- Tratamento adequado (de acordo com a natureza do resíduo);
- Destinação final ambientalmente adequada;
- Emissão de certificados de destinação final (CDFs) válidos e rastreáveis.

2) Tipos de Resíduos Abrangidos:

Os serviços deverão atender, no mínimo, aos seguintes tipos de resíduos:

- Resíduos químicos laboratoriais classificados como perigosos devido a sua natureza tóxica, corrosiva, inflamável e/ou reativa (ABNT NBR 10.004);
- Resíduos de serviços de saúde classificados como perigosos (grupo A – infectantes, grupo B – químicos, grupo E – perfurocortantes, conforme RDC ANVISA nº 222/2018 e ABNT NBR 12808).

3) Licenciamento e Autorização:

A prestadora de serviço deverá apresentar, no mínimo:

- Licença de Operação emitida por órgão ambiental competente;
- Licença para transporte de resíduos perigosos emitida pelo órgão ambiental e conforme regulamentação da ANTT;
- Cadastro ativo junto ao órgão ambiental competente (estadual ou federal);
- Cadastro ativo no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR);
- Licença DTRP/Inema quando o resíduo for direcionado para Armazenamento Temporário (AT);
- Carta de Anuência e Roteiro Programado para o Transporte, necessários para a obtenção da licença DTRP junto ao Inema, emitida para o IFBA/Campus Salvador;
- Certificado de Cadastramento Técnico Federal de Atividades Poluidoras ou Utilizáveis de recursos ambientais (IBAMA, Lei 6.938/81);
- Cumprir, no que couber, o disposto na Lei 6.938/81, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente.

4) Acondicionamento e Equipamentos:

- A contratada deverá fornecer bombonas ou recipientes compatíveis com o tipo de resíduo e resistentes a vazamentos ou reações químicas, garantindo contenção adequada dos resíduos;
- Deverá ser utilizada balança própria e devidamente calibrada para a pesagem in loco dos resíduos coletados, com a emissão obrigatória de comprovante de coleta, que ateste o peso e a correta segregação dos resíduos;
- Todo o acondicionamento deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança operacional e ambiental.

5) Veículos e Logística de Transporte:

- Os veículos utilizados no transporte deverão estar devidamente licenciados junto a órgãos reguladores;
- O transporte, a sinalização, a documentação e o acondicionamento dos resíduos perigosos deverão estar em estrita conformidade com a Resolução ANTT nº 5.947/2021, com a norma ABNT NBR 13221, bem como com demais normas técnicas e exigências legais aplicáveis à atividade;
- O condutor do veículo deverá possuir habilitação específica para o transporte de cargas perigosas, com a devida comprovação de curso especializado MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos), além de portar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) bem como outros treinamentos necessários para a realização da atividade dentro das instalações do IFBA;
- O transporte dos resíduos coletados deverão ser acompanhados por documentação obrigatória, incluindo, no mínimo, o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e as Fichas de emergência (FEMs), conforme exigido pela legislação ambiental e de transporte aplicável.

6) Equipe Técnica e Capacitação:

- A contratada deverá dispor de profissionais qualificados e treinados para o manuseio de resíduos perigosos, com comprovação de capacitação técnica e cursos específicos, conforme NRs e normas técnicas aplicáveis;
- Registro ou inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- Apresentar Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

4.2. Requisitos gerais:

- Assegurar o cumprimento de todas as leis, regulamentos, normas técnicas e demais disposições aplicáveis ao objeto do contrato;
- Manter comunicação direta e eficiente com o IFBA, designando um responsável (preposto) para interface técnica e administrativa, para o acompanhamento, resolução de dúvidas e problemas e alinhamento das atividades;
- Facilitar o acesso e fornecer toda documentação necessária e orientações pertinentes para a obtenção de licenciamento do IFBA junto a órgãos ambientais reguladores;
- O prazo máximo para atendimento de cada solicitação de serviço será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do pedido formal emitido pelo IFBA;
- Em casos de atendimento emergencial, o serviço deverá ser executado em até 48 horas após a solicitação;
- A contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, bombonas de 200 L e 50 L em regime de comodato, conforme a necessidade do IFBA;
- A prestação dos serviços deverá ocorrer exclusivamente dentro do horário de expediente informado pelo IFBA, conforme agendamento prévio, salvo em casos excepcionais devidamente autorizados;
- Respeitar e cumprir as normas internas do IFBA, bem como cooperar com a equipe técnica responsável durante a execução dos serviços nas dependências da Instituição, seguindo todas as instruções e determinações recebidas;
- A cada realização do serviço, a contratada deverá fornecer, no ato da coleta, o respectivo comprovante contendo data, local, tipo e quantidade de resíduos coletados;
- A nota fiscal referente ao serviço prestado deverá ser enviada eletronicamente aos departamentos do IFBA responsáveis pelo local onde a coleta foi realizada, nos seguintes endereços de e-mail: labateqlab3.ssa@ifba.edu.br / smo@ifba.edu.br / secom-ssa@ifba.edu.br / dimap-ssa@ifba.edu.br

ssa@hotmail.com;

- Durante todo o transporte dos resíduos, a contratada deverá portar a documentação obrigatória, incluindo o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP) e Fichas de Emergência (FEM), conforme exigido pelas normas aplicáveis;
- A Contratada deverá receber os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTRs) emitidos pelo IFBA, bem como emitir os Certificados de Destinação Final (CDFs) por meio do sistema SINIR, dentro do prazo.

4.3. Natureza da Contratação:

A contratação consiste na prestação de serviços contínuos, sob demanda, de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos (químicos e de serviços de saúde), gerados nas atividades do Serviço Médico Odontológico e dos laboratórios do Departamento Acadêmico de Química, ambos pertencentes ao IFBA/Campus Salvador. A execução do serviço deverá seguir as condições, quantidades e códigos especificados na **Tabela 1**, garantindo que as necessidades das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como dos serviços de saúde, sejam atendidas de forma segura e eficaz.

Esta contratação está alinhada ao Plano de Gerenciamento de Contratações 2026 (PGC), com o objetivo de garantir a continuidade e segurança das atividades institucionais do IFBA/Campus Salvador.

4.4. Duração Inicial do Contrato:

O contrato será de prestação de serviço contínuo, com vigência inicial de 01 (um) ano, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Sustentabilidade:

A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade socioambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88.

1) Sustentabilidade ambiental

A Contratada deverá atender às exigências legais de sustentabilidade ambiental durante a execução dos serviços, especialmente:

- Conformidade com as Diretrizes de Sustentabilidade: Assegurar que a prestação dos serviços promovam o menor impacto ambiental e maior eficiência no uso de recursos naturais, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem diretrizes para a contratação pública sustentável no âmbito da Administração Pública federal.
- Atenção às Especificações Técnicas: Cumprir as especificações descritas na Tabela 1 deste instrumento, garantindo que as atividades atendam aos padrões exigidos para o manejo adequado dos resíduos.
- Destinação Final Ambientalmente Adequada: Cumprir o disposto no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), especialmente no que se refere à implementação do Programa Nacional de Logística Reversa e às responsabilidades compartilhadas dos envolvidos na cadeia produtiva para a gestão adequada dos resíduos.

2) Sustentabilidade social

Quanto às exigências de sustentabilidade social, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Capacitação Técnica:** Possuir experiência e capacitação técnica comprovada para a execução dos serviços de manejo de resíduos perigosos (químicos e de serviços de saúde), abrangendo todas as etapas, tais como acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, classificação, transporte, tratamento, destinação final e certificação da destinação dos resíduos gerados no DAQ e no SMO.
- **Cumprimento das Legislações Vigentes:** Garantir a conformidade com as legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis, assim como os regulamentos e portarias pertinentes ao objeto contratado, incluindo as obrigações de eventuais subcontratadas.
- **Segurança e Equipamentos de Proteção:** Fornecer a seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a execução segura das atividades.
- **Normas Técnicas de Segurança:** Cumprir rigorosamente as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especialmente no que se refere à segurança e medicina do trabalho.

5. Levantamento de mercado e justificativa do tipo de solução a contratar

5.1. A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços contínuos, sob demanda, relacionados à gestão de resíduos perigosos gerados nas atividades do Serviço Médico Odontológico (SMO) e do Departamento Acadêmico de Química (DAQ) do IFBA/Campus Salvador. Especificamente, os serviços incluem a gestão de resíduos químico-laboratoriais classe I e resíduos do grupo A (biológicos/infectantes), grupo B (químicos) e grupo E (perfurocortantes), provenientes das atividades realizadas nas referidas unidades. Cabe destacar que diversos órgãos públicos terceirizam a execução de serviços semelhantes, em conformidade com a legislação vigente.

5.2. Considerando que os serviços a serem contratados possuem padrões de desempenho e qualidade amplamente disponíveis no mercado e podem ser definidos de forma objetiva, sua contratação se enquadra como **serviço comum**, nos termos do Decreto nº 10.024/2019 e da Lei nº 14.133/2021. Assim, a modalidade indicada é o **Pregão Eletrônico**, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços**, que permite maior economicidade e eficiência na contratação sob demanda.

5.3. A **Tabela 02** apresenta exemplos de contratações públicas recentes, que atendem aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar. As informações foram obtidas através do Painel de Compras e outros sites do governo federal, e servem como referência para a definição das especificações e condições do serviço a ser contratado.

TABELA 02: Contratações públicas recentes (compras.gov.br)

Ident. de Compra	Descrição do Objeto	Fornecedor	Órgão	UAS G	Data da Compra
------------------	---------------------	------------	-------	-------	----------------

25447405900092025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado sem fornecimento de mão de obra para coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final de resíduos infectantes (grupo A1, A2, A4 e E) e resíduos perigosos (grupo B) e químicos, gerados pelos laboratórios multiusuários do ILMD, contemplando o fornecimento de recipientes adequados para o acondicionamento dos resíduos, a serem substituídos em cada coleta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, através de Pregão eletrônico.	NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	FUNDACÃO OSWALDO CRUZ	254474	27/01/202
15871905900012025	Contratação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos, incluindo o fornecimento de embalagens para cada tipo de resíduo, sob demanda, para a Universidade Federal do Cariri.	G R SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	UNIVERSIDA DE FEDERAL DO CARIRI	158719	22/05/2025
15303506981702024	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta semanal, pesagem, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos perigosos, com fornecimento de bombonas em regime de comodato, para as unidades da UFTM em Uberaba.	MOVI-ACT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	UNIVERSIDA DE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	153035	12/12/2024

5.4. Conforme demonstrado na Tabela 02, o mercado oferece serviços completos de gestão de resíduos perigosos, abrangendo todas as etapas desde o acondicionamento e coleta até o tratamento e a destinação final. Também é comum o fornecimento de bombonas em comodato, garantindo segurança e praticidade.

5.5. Portanto, com base no levantamento de mercado e na contratação atual do IFBA/Campus Salvador, não se vislumbra outra solução mais adequada que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, sob demanda, relacionados à gestão de resíduos perigosos gerados nas atividades do Serviço Médico Odontológico (SMO) e do Departamento Acadêmico de Química do IFBA/Campus Salvador.

6.1. A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços continuados, sob demanda, relativos à gestão de resíduos perigosos, químico-laboratoriais e de saúde, dos grupos A (biológicos /infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) e classe I, gerados pelas atividades do Serviço Médico Odontológico - SMO e do Departamento Acadêmico de Química do Instituto Federal da Bahia - Campus Salvador, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

6.2. A prestação do serviço engloba todas as etapas necessárias à gestão dos resíduos: fornecimento de bombonas em comodato, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final, conforme legislação vigente. A contratada deverá comprovar capacitação técnica e possuir as licenças ambientais exigidas, garantindo a conformidade legal e a observância das normas de saúde, higiene e segurança no trabalho.

6.3. A presente solução visa atender às exigências mínimas estabelecidas para o manuseio e destinação de resíduos perigosos, assegurando condições adequadas às atividades desenvolvidas pelas unidades demandantes.

6.4. Nesse contexto, o Serviço Médico Odontológico e o Departamento Acadêmico de Química, no cumprimento de suas atribuições, adotaram as medidas necessárias para viabilizar a contratação, incluindo:

- Especificação técnica do serviço;
- Descrição detalhada do local de execução;
- Definição da quantidade estimada;
- Pesquisa de preços por meio de cotações diretas com fornecedores

7. Estimativa das quantidades e memórias de cálculo

TABELA 1 - Descrição e Quantitativo dos Itens

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CÓDIGO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01.	OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, sob demanda, de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos (químicos e de serviços de saúde). LOCAL DE COLETA: IFBA/Campus Salvador. DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, sob demanda, de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos (químicos e de serviços de saúde), gerados nas atividades do Serviço Médico Odontológico e dos laboratórios do Departamento Acadêmico de Química do Instituto Federal da Bahia – IFBA/Campus Salvador, incluindo o fornecimento de bombonas em regime de comodato para acondicionamento dos resíduos, sem ônus à Contratante, respeitada a quantidade mínima de 100Kg de resíduos por coleta, conforme necessidade identificada ou rotina previamente programada. OBS: O grupo 01 (um) é composto pelos itens 1 e 2.	24708	SERVIÇO	01	R\$ 54.720,00	R\$ 54.720,00
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CÓDIGO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01.	OBJETO: Resíduos de serviço de saúde (RSS) do grupo “A” (infectantes e biológicos) e do grupo “E” (perfurocortantes). LOCAL DE COLETA: Serviço Médico Odontológico (SMO) - IFBA/Campus Salvador. DESCRIÇÃO DETALHADA: Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo “A” (infectantes e biológicos) e do grupo “E” (perfurocortantes), conforme classificação ANVISA. Inclui a disponibilização de equipamentos/ferramentas adequados para a execução do serviço, como bombonas que permanecerão no IFBA para o acondicionamento dos resíduos, balança para pesagem dos mesmos no momento da coleta e carrinho para transporte interno conforme a necessidade. Período de 12 meses.	24708	Kg	960	R\$ 8,25	R\$ 7.920,00
-----	--	-------	----	-----	----------	--------------

	OBJETO: Resíduos de serviço de saúde (RSS) do grupo “B” (químicos) e resíduos químicos laboratoriais classe I (perigosos), conforme ABNT NBR-10.004. LOCAL DE COLETA: Serviço Médico Odontológico (SMO) e Departamento Acadêmico de Química (DAQ) - IFBA/Campus Salvador. DESCRIÇÃO DETALHADA: Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo “B” (químicos), conforme classificação ANVISA, e de resíduos químicos laboratoriais classe I (perigosos), conforme ABNT NBR-10.004.					
8. Estimativa do Valor da Contratação						
8.1. A pesquisa de preços foi elaborada em 02/07/2026, incluindo a disponibilização de equipamentos/ferramentas adequados para a execução do serviço, como bombonas que permanecerão no IFBA para o atendimento dos resíduos, e a metodologia utilizada para obtenção dos preços, com base nos valores encontrados na Pesquisa de Preços nº 18/2026 (4678878). 8.2. A metodologia utilizada para obtenção dos preços, com base nos valores encontrados na Pesquisa de Preços nº 18/2026 (4678878). 8.3. Valor estimado ou Preço de Referência: R\$ 54.720,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).	obedecendo o que determina a Instrução Normativa 247/08, Kg 4.800, R\$ 9,75, inciso I do Art. 46.800,00 ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas de preços em saúde, observado o índice de					
9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução	necessidade. Período de 12 meses.					
9.1. Em regra, conforme o art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, as obras, serviços e compras realizados pela Administração podem ser parcelados quando tecnicamente e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com o objetivo de otimizar recursos e ampliar a competitividade sem perder a economia de escala. 9.2. Entretanto, no caso desta contratação, que envolve serviços contínuos e sob demanda de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos, o não parcelamento é mais vantajoso para a Administração. O parcelamento em vários contratos resultaria em maior complexidade na gestão, além de dificultar a coordenação das atividades. Portanto, para garantir maior eficiência, economia e melhor qualidade, pode-se optar pelo não parcelamento. 9.3. A contratação também contempla o fornecimento de bombonas em regime de comodato, sem ônus para o Instituto, o que reforça a viabilidade e a praticidade da solução proposta.	Resíduos químicos laboratoriais classe I ABNT NBR-10.004; Características: resíduos líquidos inorgânicos, orgânico halogenados e orgânico não halogenados; resíduos sólidos e materiais/vídrarias de laboratório contaminados, corrosivo, inflamável, reativo e patogênico.					
10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes						
TOTAL						R\$ 54.720,00
10.1. A presente contratação não está alinhada com contratações correlatas e/ou independentes.						

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação, motivada conforme justificativa supracitada está contemplada no Plano de Gerenciamento de Contratações 2026 (PGC), especificamente no PGC nº 4/2026, o qual é um dos principais instrumentos de planejamento do IFBA/Campus Salvador para o gerenciamento de suas aquisições e contratações ao longo do ano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Conforme já destacado, a contratação do serviço descrito na Tabela 01, tem como objetivo principal garantir condições adequadas de segurança, saúde e higiene no Serviço Médico Odontológico (SMO) e no Departamento Acadêmico de Química (DAQ) do IFBA/Campus Salvador.

12.2. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios da contratação pública, espera-se que a presente contratação proporcione o melhor aproveitamento dos recursos institucionais (humanos, materiais e financeiros), promovendo eficiência administrativa, segurança jurídica e sustentabilidade ambiental.

12.3. O fato de o contrato ser renovável nos termos da lei, contribui para a economia de recursos com a redução da necessidade de processos licitatórios anuais, desde que mantida a demonstração da economicidade nas renovações. Essa possibilidade assegura a continuidade da prestação do serviço e otimiza o tempo de resposta às demandas institucionais.

12.4. São resultados esperados:

- Garantir a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e atendimento em saúde, com segurança para servidores, discentes e usuários;
- Assegurar o tratamento e a destinação adequada dos resíduos químicos, biológicos e perfurocortantes, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Obter propostas vantajosas e economicamente viáveis por meio do processo licitatório, promovendo o uso racional dos recursos públicos;
- Apoiar a tomada de decisão do gestor público com base em critérios técnicos, econômicos e legais, contribuindo para a eficiência da gestão e o cumprimento das metas institucionais.

13. Providências para adequação do ambiente do órgão

13.1. O DAQ e o SMO do IFBA/Campus Salvador, através de suas atividades, realizam a coleta e o armazenamento temporário de resíduos perigosos em locais específicos para posterior transporte, seguindo procedimentos específicos, orientados pela empresa contratada.

13.2. O SMO dispõe de um espaço exclusivo, localizado fora do setor, devidamente trancado e sob guarda do próprio setor, para o acondicionamento dos resíduos. Ressalta-se a necessidade do fornecimento de bombonas pela contratada, em regime de comodato, para viabilizar o armazenamento adequado.

13.3. O DAQ conta atualmente com um abrigo temporário para armazenamento dos resíduos, mas há necessidade de adequações no ambiente, como a instalação de exaustor, extintores de incêndio, chuveiro e lava-olhos, além de melhorias na iluminação e ventilação. Embora tais providências sejam importantes para aprimorar a segurança e a conformidade do local, não representam impedimento para a contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, podendo ser implementadas paralelamente à execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. Emissões atmosféricas decorrentes do transporte rodoviário e dos processos de tratamento (como incineração), com geração de CO₂ e outros poluentes.
- 14.2. Risco de acidentes ambientais durante o transporte de resíduos perigosos, podendo ocasionar vazamentos e contaminação pontual do solo ou da água.
- 14.3. Geração de resíduos secundários (como cinzas industriais) oriundos do tratamento, que demandam destinação adequada em aterros licenciados.
- 14.4. Emissões atmosféricas podem ser mitigadas com uso de veículos licenciados e revisados, rotas otimizadas, controle de emissões e tratamento em unidades ambientalmente licenciadas com sistemas de filtragem e monitoramento.
- 14.5. Riscos de acidentes no transporte são prevenidos com condutor habilitado (curso MOPP), veículos adequados à Resolução ANTT, acondicionamento correto, Ficha de Emergência (FEM) e Plano de Atendimento a Emergências.
- 14.6. Resíduos secundários do tratamento devem ser destinados a aterros industriais licenciados, com emissão de MTR e Certificado de Destinação Final (CDF), garantindo rastreabilidade e conformidade ambiental.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

15.1. Com base nos elementos anteriores desse presente documento de Estudo técnico preliminar, realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

☒ (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ () NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.2. Justificativa da viabilidade

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, mediante as justificativas apresentadas e as especificações do objeto, entende-se que a solução escolhida atende plenamente às necessidades do Instituto, promovendo eficiência e economia.

Ressalta-se, ainda, que a presente aquisição é imprescindível, por se tratar de prestação contínua de serviços de gestão de resíduos perigosos, essenciais para a manutenção e segurança das atividades acadêmicas e de saúde desenvolvidas pelo Departamento Acadêmico de Química e pelo Serviço Médico e Odontológico do IFBA/Campus Salvador, assegurando o tratamento e destinação adequados dos resíduos gerados nesses setores.

16. Responsáveis /Equipe de Planejamento

Alex Silva de Cerqueira	SIAPE: 2259476	CPF: 042.666.055-28
Durval César Batista de Carvalho	SIAPE: 1161859	CPF: 026.016.585-92
Marluce Moraes Oliveira Santos	SIAPE: 2324160	CPF: 028.668.615-58
Rafael Mascarenhas Moraes	SIAPE: 2177602	CPF: 016.996.435-39
Vanuza Alves dos Santos do Espírito Santo	SIAPE: 2259470	CPF: 615.787.035-49
Maria Crispina Muniz Brito de Almeida	SIAPE: 3369518	CPF: 024.486.725-98
Walter Alves Gomes Júnior	SIAPE: 1575153	CPF: 734.255.915-68

17. Da aprovação do Estudo Técnico Preliminar e Autorização de Abertura do Processo

17.1. A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA/Campus Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e do Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, **APROVA** o presente estudo técnico preliminar, e autoriza a abertura do processo administrativo para a contratação

Salvador/Ba, 25 de Maio de 2026

Assinatura da Equipe Planejamento da Contratação

Assinatura da Autoridade Competente

Em 19 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCE MORAES OLIVEIRA SANTOS, Técnico(a) de Laboratório de Química**, em 25/05/2026, às 13:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SILVA DE CERQUEIRA, Técnico(a) de Laboratório de Química**, em 25/05/2026, às 13:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANUZA ALVES DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO, Técnico(a) de Laboratório de Química**, em 25/05/2026, às 13:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Crispina Muniz Brito de Almeida, Enfermeiro(a)**, em 25/05/2026, às 13:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Cesar Batista de Carvalho, Técnico(a) de Laboratório de Química**, em 25/05/2026, às 16:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MASCARENHAS MORAES, Coordenador(a) do Serviço Médico e Odontológico**, em 25/05/2026, às 17:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER ALVES GOMES JUNIOR, Professor(a) Efetivo do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT**, em 28/05/2026, às 11:28, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANDA KIVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Diretora Geral do Campus Salvador**, em 01/07/2026, às 16:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4877168** e o código CRC **87F98773**.
